



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA**

---

PROPOSTA N.º 200/2022

**ASSUNTO:** Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, decisão de não contratação por lotes, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento, designação do gestor do contrato e autorização para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto da alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, na sua redação atual.

**LOCAL:** Concelho de Montijo

**OBRA:** Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo

**PROCESSO:** F-13/2022

**Considerando que:**

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...”. Assim e de acordo com o disposto na alínea a), n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei, o município dispõe de atribuição no domínio de equipamento rural e urbano;
- b) Se pretende requalificar e ampliar o edifício do canil-gatil dotando-o das condições necessárias ao cumprimento dos critérios funcionais, legais e de conforto contemporâneos;
- c) Será aumentada a capacidade de alojamento para cães e acrescentadas condições para acolhimento de gatos, assim como otimizada as funções existentes no edifício de apoio e outras

---

GP - para conhecimento

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

---

- que permitam o desenvolvimento de todas as atividades complementares a este tipo de estrutura.
- c) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;
- d) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado de **€ 619.960,58** (seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelo projetista, externo à Autarquia, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.
- e) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e visto que o preço base é enquadrável na classe 3 de alvará, o projeto foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração distinta do autor do mesmo;
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.

---

GP - para conhecimento

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 270 dias.
- i) Está prevista rubrica para a presente empreitada no Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2022-2026, sob o código da classificação económica 09/07010307 e o código/ano/número do proj. ação 0104 2020 73.
- j) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (república em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estão sujeitos a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiros público-privadas.
- k) A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a € 99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos, carece de autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea b), n.º 1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

**Propõe-se:**

GP - para conhecimento

Assembleia Municipal- Autorização para a assunção de compromisso plurianual

DGFP -Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 13 de abril de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de **Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo** ao abrigo do disposto na alínea c), nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € **619.960,58** (seiscentos e dezanove mil, novecentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e f).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Nuno Filipe Alves Garrete, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Maria Helena dos Santos Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

GP - para conhecimento

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

DGFP -Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 13 de abril de 2022



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

---

- Vogal Suplente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, relativo à celebração do contrato de **Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo**, a que corresponde um preço base de € 619.960,58 + IVA, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2022 e 2023, a satisfazer pela rúbrica orçamental 09/07010307 e projeto/ ação 0104 2020 73, nos termos da alínea b), n.º1 conjugado com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea K) , n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

6- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

---

GP - para conhecimento

---

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

---

DGFP -Conhecimento

---

DOSUA - para conhecimento

---

DAO - para publicitação

---

GCRP - para publicitação no sítio do município

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Montijo, 13 de abril de 2022

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2022/04/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E  
QUALIDADE DE VIDA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21  
de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Patrícia Tame*

*[Signature]*

GP - para conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal,

Assembleia Municipal- Autorização para a  
assunção de compromisso plurianual

DGFP -Conhecimento

DOSUA - para conhecimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

*[Signature]*

Montijo, 13 de abril de 2022